

DECRETO Nº020, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Disciplina o expediente nas
Repartições e órgãos
Públicos Municipais, no dia
30 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art.82, da Lei Ôrganica do Município.

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30/06/2017, em virtude das festividades alusivas ao aniversário de 63 (Sessenta e Três Anos), de Água Branca-PI.

Art. 2º Esse decreto alcança os órgãos que funcionem em circunscrição do Município de Água Branca-PI, também adotarem as providências com vista ao cumprimento do mesmo, na medida em que não haja prejuízo ou solução de continuidade das atividades afins;

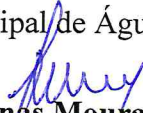
Art. 3º O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais de Água Branca-PI, retorna suas atividades normais dia 03/07/2017, Segunda-Feira.

Art. 4º As disposições contidas neste Decreto não alcançam as Repartições e Órgãos Públicos Municipais que desenvolvem atividades essenciais.

Art.5º O Presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca (PI), 28 de Junho de 2017.


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal